



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 781/2025

EMENTA: Institui a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Pesqueira, designa seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, buscando maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade na tramitação de documentos e processos;

CONSIDERANDO a relevância da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o aprimoramento da gestão pública e a adesão do Município ao Projeto Pernambuco Digital do Governo Estadual;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma equipe multidisciplinar para planejar, coordenar e executar as ações de implantação do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Pesqueira, vinculada diretamente à Secretaria Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação Social do Município de Pesqueira.

Art. 2º A Comissão de Implantação do SEI será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I – Fábio Luiz da Silva Filho

Matrícula: 801895

Função na Comissão: Gestor de Tecnologia da Informação (responsável pelos aspectos técnicos e de infraestrutura do sistema);

CNPJ 10.264.406-0001-35

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE

Fone: 87 3835-8706



GABINETE DO PREFEITO

II – Fabricio de Meneses Luna

Matrícula: 373310

Função na Comissão: Gestor de Projetos (responsável pelo planejamento, coordenação e monitoramento das etapas de implantação);

III – Diego Renan de Araújo Amorim

Matrícula: 801540

Função na Comissão: Gestor de Comunicação (responsável pela elaboração e execução das estratégias de comunicação e engajamento dos usuários).

IV – Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Matrícula: 801533

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante do Gabinete do Prefeito).

V – Amanda dos Santos Dantas

Matrícula: 801536

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Procuradoria Municipal).

VI- Moaci Fonseca Novaes Junior

Matrícula: 801530

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Controladoria Municipal).

VII- Camilla Silva de Melo

Matrícula: 10072

Função na Comissão: Membro da Comissão (servidor representante da Câmara de Vereadores do Município de Pesqueira).

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por um dos membros, a ser definido entre os próprios designados, preferencialmente o Gestor de Projetos.

CNPJ 10.264.406-0001-35

Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE

Fone: 87 3835-8706



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Compete à Comissão de Implantação do SEI:

- I - Elaborar e propor o Plano de Implantação do SEI, contemplando cronograma, fases, recursos necessários e definição de unidades piloto;
- II - Coordenar e acompanhar todas as fases do projeto de implantação do SEI, garantindo o cumprimento das etapas e metas estabelecidas;
- III - Propor e acompanhar a edição de normas e procedimentos internos necessários para a utilização do SEI, bem como para a gestão documental eletrônica;
- IV - Identificar as necessidades de capacitação e propor/acompanhar a realização de treinamentos para os servidores municipais;
- V - Desenvolver e executar estratégias de comunicação para informar e engajar os servidores sobre a implantação e uso do SEI;
- VI - Atuar como ponto focal para dirimir dúvidas e propor soluções para questões técnicas e operacionais relacionadas ao SEI;
- VII - Realizar reuniões periódicas para monitoramento do progresso, análise de desafios e tomada de decisões;
- VIII - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação Social do Município de Pesqueira.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 3 meses, a contar da data de publicação desta Portaria, para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado por ato do PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 5º A Administração Municipal garantirá os recursos logísticos, financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento e o cumprimento das competências da Comissão.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 16 de julho de 2025.



MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

PREFEITO

CNPJ 10.264.406-0001-35
Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE
Fone: 87 3835-8706